



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018 REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item

O Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.008.888/0001-74, com sede administrativa na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, através do Pregoeiro, instituída pela Portaria Municipal Nº 050/2018, de 09 de Abril de 2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas visando o fornecimento de materiais de esportivos, a serem utilizados nos campeonatos e jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, pelos Professores de Educação Física que atuam nas Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e pelos Professores que atuam nas Oficinas do CRAS, no Município de Conceição do Rio Verde - MG, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme objeto deste edital, em conformidade com a Lei Nacional de Licitações Nº 8.666/1993, alterada pelas Leis Nº 8.883/1994, 9.648/1998 e Lei Complementar Nº 123/2006, sob as seguintes condições:

### **ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA**

Os envelopes exigidos nesta licitação deverão ser entregues no dia 17/07/2018, às 13(treze) horas e 15(quinze) minutos, na sala de reuniões, situada na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços.

Observação: Este prazo é preclusivo do direito de participação. Não serão aceitos os envelopes protocolados após o horário fixado para este fim.

### **ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA**

Os envelopes "Proposta de Preços" serão abertos no dia 17/07/2018, às 13(treze) horas e 30(trinta) minutos na sala de reuniões, situada na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, Conceição do Rio Verde-MG. Os envelopes contendo a "Documentação" serão abertos pelo Pregoeiro após a classificação das propostas.

**Na data, hora e local indicados neste Pregão o Pregoeiro receberá dos participantes deste certame, simultaneamente dois envelopes, sendo:**

O Envelope "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS", contendo a proposta de preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### **Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Pregoeiro da  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2018  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ENVELOPE n° A – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N° .....

O Envelope “B” – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, contendo a documentação relativa à habilitação, relacionada no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

## **Envelope B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00057/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2018

ENVELOPE n° B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N° .....

Os envelopes deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormente no Departamento de Compras e Licitações.

O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Departamento de Compras e Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

## **1 - DA APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO PREGÃO**

1.1. A minuta do presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Conceição do Rio Verde-MG, conforme Parecer Jurídico, em atendimento às exigências previstas no parágrafo único do Art. 38, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

## **2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas visando o fornecimento de materiais de esportivos, a serem utilizados nos campeonatos e jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, pelos Professores de Educação Física que atuam nas Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e pelos Professores que atuam nas Oficinas do CRAS, no Município de Conceição do Rio Verde – MG.

2.2 Os valores estimados para a contratação estão contidos na Tabela do Anexo I, separados cada item. Os valores correspondem a média obtida na pesquisa mercadológica.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam no prazo legal e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

3.2. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar n° 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

3.2.1. As microempresas – MEs ou empresas de pequeno porte – EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;

3.2.2. Caso a microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tática renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;

3.2.3. As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedade ou condicionantes previstas no art. 47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;

3.2.4. Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:

3.2.4.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;

3.2.4.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;

3.2.4.4. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; o servidor ou dirigente do órgão licitador.

3.3. As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes como fisco Federal, Estadual e também Municipal da sede da Licitante;

3.4. A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;

3.5. A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

## 4 – DO ACESSO AO EDITAL

4.1. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

5.1.1. A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;

5.1.2. Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

5.1.3. A Carta de Credenciamento – como o Modelo no Anexo III, ou a procuração, **deverá ser apresentada em separado**, isto é, **fora dos envelopes A e B**;

5.1.4. Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;

5.1.5. Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;

5.2. Será indeferido o credenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houver referência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.

5.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

5.4.1. A licitante que tenha apresentado envelopes com proposta e não esteja devidamente representada e/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.

5.5. Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

5.6. Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes A e B**, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

5.7. Qualquer interessado poderá acompanhar a Sessão Pública sem se credenciar, porém, não poderá fazer qualquer interferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (Comercial)**

6.1. A Proposta de Preços deverá indicar os itens, conforme dispõe os Anexos I e II deste Edital observadas às exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.

6.2. A Proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:

6.2.1. Número do processo licitatório e da modalidade;

6.2.2. Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;

6.2.3. Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido nos Anexos I e II deste Edital;

6.2.4. Marca dos produtos cotados, se determinado e conforme especificado nos Anexos I e II.

6.3. O(s) preço(s) por item ou por lote deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de suas casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

6.4. Somente será aceito um preço, conforme o caso, e a indicação de apenas uma marca, por item.

6.5. A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.

6.6. A licitante deverá ao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bom como frete, combustível, embalagens e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do contrato a ser firmado;

6.6.1. Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto apresentado(s).

6.7. Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6.8. Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário para cada item ou lote, conforme estabelecido nos Anexos I e II.

## 7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;

7.1.1. A ME ou EPP deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;

7.1.2. A ME ou EPP deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levará a condição de inabilitada;

7.1.3. A ME ou EPP que apresentar a sua regularidade fiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;

7.2. O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da “Documentação”, se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser revelado pelo (a) Pregoeiro (a),

7.3. As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

7.3.1. Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

7.3.1.1. Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

7.4. Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:

7.4.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.4.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.4.3. Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.4.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

7.5. Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7.6. Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## **8 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopes e outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a) instalará a Sessão Pública, fazendo a conferência dos credenciamentos e das licitantes participantes;

8.1.1. O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confirmem e as rubriquem;

8.1.2. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;

8.1.3. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS a(s) licitantes(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(m) a especificações e requisitos referidos acima;

8.1.4. As propostas de preços que atenderem as especificações como no modelo do Anexo VI, bem ainda de outras exigências dos Anexos I e II, serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, por item ou lote, conforme o caso.

8.2. Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;

8.2.1. Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.

8.3. No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes que ofertaram propostas de preços até 10%(dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.4. O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, aos já ofertados, conforme o caso;

8.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

8.5. Não havendo pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no inciso 8.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.

8.6. A desistência do representante da Licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.7. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua exequibilidade.

8.8. Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço.

8.9. Declara encerrada a etapa competitiva (lances), o(a) Pregoeiro(a) procederá à CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS, por item, consubstanciado em Ata.

8.10. Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelope de documentação da proponente classificada em primeiro lugar.

8.11. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Anexo I e II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADA e será DECLARA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido no Anexo I.

8.12. Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem as exigências constantes no Anexo II deste Edital.

8.13. Sendo a vencedora declarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme caso.

8.14. Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).

8.15. Antes de encerrar a Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);

8.15.1. Se houver manifestação, o representante da Licitante a fará imediata e motivadamente com inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

8.15.2. Havendo interesse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.16. Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.

8.17. A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.

8.18. Somente terão direito de usar da palavra durante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.

8.19. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas e da documentação deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

8.20. Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Comissão Permanente de Licitações \_ CPL, até expirar a data de validade das propostas;

8.20.1. Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

## **9 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO E DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA**

9.1. Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme dispõe os Anexos I e II do Edital;

9.1.1. Para o julgamento de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, será reservada cota estabelecida em percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso.

9.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) vencedora(s) e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

9.3. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.

9.4. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM como apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

9.4.1. Neste caso o(a) Pregoeiro(a) negociará com a licitante proponente para se chegar a um MENOR PREÇO POR ITEM que possa atender a Administração;

9.5. Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.

9.6. A licitante deverá ter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondente valor financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.

9.7. A licitante, após ser declarada vencedora do certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercitar a vontade de desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração Licitadora.

9.7.1. A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

9.8. Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradas na condição de ME e EPP;

10.2. Quando o empate se der entre empresa não enquadrada como ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferência para ME e EPP;

10.2.1. O empate estará configurado quando as propostas apresentadas pelas Mês e EPPs forem iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por empresa não enquadrada como ME ou EPP;

10.2.2. Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiada com a preferência da contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;

10.2.3. Quando a ME ou a EPP for convocada para apresentar a sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;

10.2.4. Quando houver equivalência nas propostas de preços apresentadas entre as Mês e EPPs, isto é, dentro da condição referida no item 10.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadrada na condição de ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houverem outras Mês e EPPs;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

10.2.5. A ME ou EPP convocada para apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento da sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;

10.2.6. Havendo desistência da primeira classificada, as outras Mês e EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;

10.3. O CRITÉRIO DE DESMPATE – preferência de contratação, como especificado acima, **SOMENTE SERÁ APLICADO** quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP.**

10.4. O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

10.4.1. O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.

10.5. A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houver declaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.

10.5.1. Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

11.1. Após ter sido verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame;

11.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, a Autoridade Superior homologará o Processo Licitatório;

11.2.1. Após a homologação, publicar-se-á o resultado no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.

11.3. A(s) empresa(s) vencedora(s), conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.

11.4. Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

11.5. Quando a(s) adjudicada(s) for(em) convocada(s) dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;

11.6. Nas situações previstas no item 11.4 o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o MELHOR PREÇO e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-á o Termo de Compromisso.

## **12 - DA EXECUÇÃO, DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO.**

12.1. O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser efetivamente executado em 05(cinco) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;

12.1.1. Nenhum material/produto poderá ser fornecido sem a apresentação da Autorização de Fornecimento – AF, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR FORNECIMENTO NÃO AUTORIZADO.

12.2. A Licitante vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto licitado, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentada e com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.

12.3. A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em) as especificações, requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Termo de Compromisso firmado;

12.4. A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindível para a conferência no ato da respectiva entrega, para conferência da conformidade com o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação do pagamento.

12.5. Quando do fornecimento e do envio da respectiva Autorização de Fornecimento – AF será emitida uma NOTA DE EMPENHO da despesa que representará o EFETIVO CONTRATO, conforme dispões caput do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. Quando houver recusa do objeto fornecido, a Licitante deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

12.7. Todas as condições, especificações, obrigações da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, no prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII – Minuta do Compromisso, bem como Anexos I e II deste Edital.

12.8. A presente licitação e a assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, a obrigação da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde –

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

MG em requisitar o fornecimento de materiais/produtos dos itens ou lotes, cujos preços foram registrados, tendo em vista que o fornecimento se dará de forma parcelada, tão somente, para atender as necessidades administrativas, mediante envio de Autorização de Fornecimento – AF, nas condições previstas no Anexo II deste Edital;

12.9. O fornecimento de **BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL** será efetivado mediante cota estabelecida em percentual, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital.

12.10. O prazo de vigência desta licitação será de até 12(doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e está definido no Anexo II deste Edital.

## **13 – DA ALTERAÇÃO, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO**

13.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, bem como pela verificação do comportamento do mercado.

13.2. O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive a respectiva rescisão.

13.3. O Termo de Compromisso a ser firmado poderá ser rescindido, independentemente de comunicação formal, interpretação ou notificação judicial nas hipóteses previstas na lei regente desta licitação.

13.4. Será de responsabilidade da Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.

13.5. A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

13.6. A Administração Municipal poderá a seu critério, conforme as condições da execução do objeto, exigir garantia da execução contratual nos moldes que dispuser o Anexo II deste Edital e nos termos da Lei que rege esta licitação.

13.7. A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG designa os Secretários Municipais de: Esporte, Educação e Assistência Social, para fiscalizar a execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

## **14 – DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido nos Anexos I e II deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

14.2. O pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias** mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

14.2.1. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

14.2.2. Certidão Negativa de Débito CND do INSS;

14.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3. A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhar das autorizações de fornecimento (AF) expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade.

## 15 – DAS PENALIDADES E DO RECONHECIMENTO

15.1. A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento – AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

15.2. A recusa da Licitante adjudicada em não assinar o Termo de compromisso ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5%(cinco por cento) do valor da contratação, além de outras cominações legais.

15.3. A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta do Termo de Compromisso – Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG.

15.3.1. A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento.

15.4. A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG em caso de rescisão administrativa do Termo de Compromisso firmado.

15.5. As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa dispostas no Anexo VII – Minuta do Compromisso.

## 16 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço constante no Anexo II deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

16.3. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá na participação no processo licitatório, ainda que não seja verificada ou pronunciada pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanável através do conhecimento da impugnação, será designada nova data para a realização da Sessão Pública.

## **17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES**

17.1. Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

17.1.1. Habilitação ou Inabilitação;

17.1.2. Julgamento das Propostas;

17.1.3. Homologação, anulação ou Revogação da Licitação.

17.2. O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

17.3. As razões de recurso, e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, no Departamento de Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, sob pena de se configurar a desistência da intenção de interpor recurso manifestado na Sessão Pública do Pregão.

17.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Decidido, quando for o caso, os recursos por ventura interpostos, o(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora da licitação, ou vencedoras por item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhando os autos do processo à Autoridade Superior deliberar sobre a homologação do certame.

17.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

17.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações, no prazo legal ou aqueles dispostos nas notificações.

17.8. A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG não se responsabiliza para conhecer os recursos enviados pelo correio, telefax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada no Departamento de Compras e Licitações.

17.9. Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG, endereço eletrônico constante no Anexo II deste Edital.

## 18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02.06.02.12.361.0403.2.035.3390.30.00 – Reduzido 210 – Fontes 100-101-147

02.08.02.08.244.0125.2.057.3390.30.00 – Reduzido 317 – Fonte 100-129

02.10.00.27.812.0721.2.046.3390.30.00 – Reduzido 441 – Fonte 100

02.10.00.27.812.0721.2.047.3390.30.00 – Reduzido 446 – Fonte 100

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente licitação na MODALIDADE DE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

19.2. Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas as licitantes interessadas a partir da lavratura da Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.

19.3. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.

19.3.1. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e revelar omissões e erros formais, observadas na documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.

19.4. As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

19.5. A simples participação viabiliza pela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

19.6. A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – Mg poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopes das propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.

19.7. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidores ou de profissionais especializados.

19.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.

19.9. Os atos e procedimento decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG, endereço constante no anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

19.10. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da comarca de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.11. São partes integrantes deste Edital:

19.11.1. ANEXO I – Descrição do Objeto;

19.11.2. ANEXO II – Descrição da Documentação e outras Condições para Execução;

19.11.3. ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

19.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração – Requisitos para Habilitação;

19.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração que não emprega Menor;

19.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME e EPP

19.11.7. ANEXO VII - Modelo da Proposta de Preços (comercial);

19.11.8. ANEXO VIII - Minuta do Contrato Administrativo;

Conceição do Rio Verde, 28 de Junho de 2018.

Viviana de Almeida  
Pregoeiro(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

### Anexo I – Descrição do Objeto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.02.12.361.0403.2.035.3390.30.00 – Reduzido 210 – Fontes 100-101-147

02.08.02.08.244.0125.2.057.3390.30.00 – Reduzido 317 – Fonte 100-129

02.10.00.27.812.0721.2.046.3390.30.00 – Reduzido 441 – Fonte 100

02.10.00.27.812.0721.2.047.3390.30.00 – Reduzido 446 – Fonte 100

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas visando o fornecimento de materiais de esportivos, a serem utilizados nos campeonatos e jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, pelos Professores de Educação Física que atuam nas Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e pelos Professores que atuam nas Oficinas do CRAS, no Município de Conceição do Rio Verde – MG.

### 2. DO OBJETO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

#### 2.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

2.1.1. Os itens do objeto estão especificados e quantificados na tabela constante neste Anexo I e deverão ser cotados como requisitados;

2.1.2. Além das especificações descritas na tabela deste Anexo, o Pregoeiro(a) poderá exigir para a assinatura do Termo de compromisso que a licitante vencedora apresente amostras de alguns itens, de maneira que possam ser confrontados, caso paire dúvidas a respeito do tipo de produto a ser entregue.

#### 2.2. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO

2.2.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme a descrição de cada item conforme descrição acima.

2.2.2. Além das especificações descritas na tabela deste Anexo, a pregoeira poderá exigir para a assinatura do Termo de Compromisso que a licitante vencedora apresente amostras de alguns itens, de maneira que possam ser confortados, caso paire dúvidas a respeito do tipo de produto a ser entregue.

#### 2.3. AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO VISAM:

2.3.1. As especificações do objeto visam oferecer materiais esportivos, com qualidade e dentro das normas exigidas para este tipo de disponibilidade e o mínimo de estrutura necessária para garantir os campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, bem as aulas de educação físicas nas escolas municipais e nas Oficinas do CRAS .

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

## 2.4. GARANTIA DO FORNECIMENTO DO OBJETO – PRAZO E CONDIÇÕES

2.4.1. Os produtos fornecidos deverão ter o prazo de garantia e validade não superior a 06(seis) meses, a contar da data do recebimento.

## 2.5. EXECUÇÃO CONTRATUAL – FORNECIMENTO

2.5.1. No prazo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF para entregar os produtos requisitados, diretamente no endereço e horário constante da Autorização de Fornecimento – AF, nos dias úteis.

2.5.2. Os Secretários Municipais de: Esporte, Educação e Assistência Social, serão os responsáveis para receber os produtos e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terão a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.3. No ato da entrega dos materiais deverá a COMPROMISSÁRIA estar munida da respectiva Autorização de Fornecimento – AF e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, inclusive a marca do(s) produto(s), de modo que o responsável pela execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

2.5.4. Caso qualquer produto seja entregue em desconformidade com a Autorização de Fornecimento e como a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I do edital, não ser aceito e a COMPROMISSÁRIA deverá fazer a respectiva substituição em prazo não superior a 48(quarenta e oito) horas excetuando aqueles de dias não úteis, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.

2.5.4.1. Esta substituição será total responsabilidade da COMPROMISSÁRIA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação.

2.5.4.2. Não será permitida a substituição de qualquer material/produto por outro tipo que tenha descrição diferente ao que foi requisitado, conforme consta da proposta de preços ofertada e a Autorização de Fornecimento.

## 3. DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1. A Licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5(cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato de fornecimento do objeto.

3.2. O prazo de execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de preços será de 12(doze) meses a contar da sua assinatura.

## 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente licitação será utilizada para aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, bem como pelos professores de educação física que atuam nas escolas municipais e pelos professores que atuam nas Oficinas do CRAS, oferecendo o mínimo de estrutura necessária.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

## 5. DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

5.1. O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do tipo presencial tendo em vista as condições técnicas da Administração.

5.2. A realização desta licitação pela modalidade de pregão, do tipo presencial, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal, [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br). O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional, isto é, com os mesmos critérios utilizados para as publicações da forma eletrônica.

## 6. DOS LOTES, DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMOS

### LOTE 1 - Material Esportivo da Secretaria Municipal de Educação

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo
01	Alfabeto em E.V.A. Tamanho 5 cm	Jg	90	R\$ 66,55
02	Bambolê	Unid.	60	R\$ 4,24
03	Bola Voley	Unid.	15	R\$ 84,64
04	Bola de Futsal Infantil	Unid.	15	R\$ 78,98
05	Bola de handball Mirim	Unid.	15	R\$ 86,94
06	Bola de Mão, em borracha, tamanho número 12	Unid.	60	R\$ 33,40
07	Colete para Treinamento Esportivo, tamanho único cor Azul	Unid.	45	R\$ 9,12
08	Colete para Treinamento, tamanho único cor vermelho	Unid.	45	R\$ 9,10
09	Corda de algodão, trançada, bitola de 12mm	M	150	R\$ 12,34
10	Jogo de memória em MDF - Jogos variados com 70 peças	Jg	90	R\$ 68,64
11	Mesa de Ping-Pong Oficial	Unid.	03	R\$ 1.277,60
12	Placa de E.V.A. para Tatame 50X 50 X 1 cm colorido	Unid.	50	R\$ 33,00
13	Relógio para Xadrez	Unid.	45	R\$ 112,84
14	Tabuleiro de Xadrez Oficial 30 X 30	Unid.	45	R\$ 54,14
15	Tabuleiro para Jogo de Damas, em Marchetaria com peças de Madeira	Unid.	45	R\$ 53,92

### LOTE 2 - Material Esportivo do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo
01	Bambolê	Unid.	20	R\$ 4,24
02	Barreiras para Treinamento 15 cm de altura	Unid.	20	R\$ 118,94
03	Berimbau de Madeira	Unid.	3	R\$ 145,43
04	Bola de Plástico Lisa Grande para Exercícios Físicos	Unid.	10	R\$ 54,16
05	Bola de Futebol de Campo (Circunferência 68-70 cm, peso 410-450gr)	Unid.	20	R\$ 96,64
06	Bola de Futebol de Campo Infantil (Circunferência 64-66 cm, peso 360-390gr)	Unid.	20	R\$ 86,78

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 - Centro - 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

07	Bola de Futsal Infantil Max 200	Unid.	20	R\$ 78,98
08	Bola de Volei 7.0	Unid.	10	R\$ 211,24
09	Chapéu Chinês para Treinamento	Unid.	20	R\$ 7,52
10	Colete Amarelo Tamanho Único	Jg	01	R\$ 42,52
11	Colete Azul Tamanho Único	Jg	01	R\$ 42,50
12	Colete Preto Tamanho Único	Jg	01	R\$ 42,52
13	Colete Vermelho Tamanho Único	Jg	01	R\$ 42,54
14	Cones para aulas de Lateralidades, Equilíbrio, durante as aulas 15 cm altura	Unid.	20	R\$ 7,10
15	Espelho Comum 4mm, 2,40x1,50, fixado na parede	Unid.	01	R\$ 392,47
16	Fita para Ginastica Artística na cor vermelha	Unid.	20	R\$ 36,20
17	Jogo de Camisa Futebol Adulto 100% Poliéster, cores variadas com 22 camisas, Tamanho G	Unid.	02	R\$ 663,10
18	Jogo de Camisa Futebol Adulto 100% Poliéster, cores variadas com 22 camisas, Tamanho M	Unid.	02	R\$ 655,04
19	Jogo de Xadrez Completo com peças de 5 cm	Unid.	50	R\$ 62,10
20	Lenço Bandana Branco	Unid.	10	R\$ 15,13
21	Lenço Bandana Verde	Unid.	10	R\$ 14,90
22	Meião Colorido	PR	20	R\$ 14,62
23	Pandeiro 10"/Pele leitosa ABS/10 Pratinelas	Unid.	03	R\$ 135,43
24	Reco-Reco com Molas de Metal	Unid.	01	R\$ 499,00
25	Relógio para Xadrez	Unid.	15	R\$ 112,84
26	Tapete de Yoga	Unid.	20	R\$ 64,92
27	Uniforme para Capoeira Tamanho G	Unid.	07	R\$ 93,83
28	Uniforme para Capoeira Tamanho P	Unid.	05	R\$ 93,55
29	Uniforme para Capoeira Tamanho M	Unid.	08	R\$ 93,90

## LOTE 3 - Material Esportivo da Secretaria Municipal de Esportes

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo
01	Antena para Rede de Voleibol - Par Fibra de Vidro Rosqueável, branco e vermelho - Medida 1,80 x 100cm	Unid.	02	R\$ 188,98
02	Baralho de Truco - Truco convencional, cor vermelha, cartão especial, 55 cartas, sendo 52 cartas, 2 coringas e 01 carta extra, medida 57-80mm	Unid.	20	R\$ 68,12
03	Bola de Futebol de Campo (circunferência 68-70 cm, peso 410-450 gr)	Unid.	20	R\$ 96,64
04	Bola de Futebol de Campo Infantil (circunferência 64-66 cm, peso 360-390gr)	Unid.	05	R\$ 86,78
05	Bola de Futebol de Salão	Unid.	05	R\$ 81,26
06	Bola de futsal Adulto (circunferência 61-64 cm, peso 410-440gr).	Unid.	30	R\$ 79,20
07	Bola de Futsal juvenil (circunferência 55-59cm, peso 350-380gr).	Unid.	10	R\$ 78,54

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 - Centro - 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

08	Bola de Volei 7.0	Unid.	20	R\$ 211,24
09	Bomba para encher bola, dupla ação com mangueira e agulha	Unid.	02	R\$ 34,90
10	Cabo de aço, para Rede de Voleibol, 1/8 pol, 13m de comprimento	Unid.	02	R\$ 44,90
11	Mesa de Tênis oficial 2,74 mt de comprimento, 76 cm de altura e 1,525 mm de largura, estrutura em MDF.	Unid.	02	R\$ 825,10
12	Peteca Base de Borracha, Oficial, aprovada pela FPM	Unid.	05	R\$ 21,44
13	Placar de Mesa, com marcação até 07 (sete) sets, 31 pontos, material em PVC rígido	Unid.	01	R\$ 369,50
14	Rede Gol Futebol Campo - Par (branca), nylon, fio 4mm - medindo 7,5 x 2,5m	Unid.	03	R\$ 370,00
15	Rede Gol Futsal - Par, fio 2 ou 4mm de 100% nylon ou seda - medida 3,10 x 2,10x1,0	Unid.	02	R\$ 179,46
16	Rede Voleibol - Fio 1,5mm Nylon, 4 faixas, corda, costura dupla lonas: superior com 4 cm de largura - medindo 9,5 x 1,00	Unid.	02	R\$ 102,84

6.1. O valor Máximo da soma de todos os itens é de R\$ 78.211,91 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Onze Reais e Noventa e Um Centavos).

---

Tereza Cristina de Castro Vilela  
Secretária Municipal de Educação

---

Rosilene de Oliveira Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

Edinaldo dos Santos  
Secretário Municipal de Esporte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO E EXECUÇÃO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas visando o fornecimento de materiais de esportivos, a serem utilizados nos campeonatos e jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, pelos Professores de Educação Física que atuam nas Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e pelos Professores que atuam nas Oficinas do CRAS, no Município de Conceição do Rio Verde – MG.

1.1. Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que se apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

1.2. A Microempresa – ME ou a Empresa de Pequeno Porte – EPP que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A Microempresa – ME ou a Empresa de Pequeno Porte – EPP que não se cadastrar ou não interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, e estarem em plena validade.

### 2.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1. Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o Art. 28, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

2.2.2. Alvará Municipal de Funcionamento

2.3.2. Xerox autenticados do RG e CPF do Sócio Proprietário e demais sócios e representantes legais pela empresa

### 2.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.5. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.6. Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social – INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta apresentação será conjunta com a certidão da Fazenda Federal.

2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.8. Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte;

## 2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias para sua apresentação.

## 2.5. DAS DECLARAÇÕES

2.5.1. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

2.5.2. Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

## 2.6. DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

2.6.1. Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, Art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005.

2.6.2. Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

2.6.3. Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30(trinta) minutos do horário marcado para o seu início;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaoodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaoodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

2.6.4. No momento da Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

## 2.7. DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.7.1. A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

2.7.2. Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e o pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

## 2.8. MICROEMPRESAS (ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP)

2.8.1. As MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

2.8.2. A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tática aos benefícios concedidos.

## 3. DO JULGAMENTO

3.1. A licitação será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, como consta na descrição do Anexo I do Edital.

## 4. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total máximo para fornecer o(s) produto(s) constantes desta licitação fica estipulado em R\$ 78.211,91 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Onze Reais e Noventa e Um Centavos), que representa o somatório dos item(s) do(s) lote(s) apresentado(s) nesta licitação.

4.1.1. O valor máximo a ser pago por cada item está descrito na Tabela do Anexo I.

4.2. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS** após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

4.3. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – COM ARQUIVO DIGITAL OBRIGATÓRIO

5.1. A proposta deverá obrigatoriamente ser apresentada na forma do modelo do Anexo VI e descrever:

5.1.1. A marca do material/produto ofertado;

5.1.1. As condições de entrega;

5.1.2. As condições de pagamento;

5.1.3. A validade da proposta;

5.1.4. Dados Bancários para efetivação dos pagamentos;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

5.1.5. Telefone e/ou e-mail para contato;

5.2. Os materiais/produtos constantes do objeto deverão ser cotados em conformidade com as especificações constantes na tabela do Anexo I, reservando-se ao(a) Pregoeiro(a) o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.2.1. A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o valor ofertado for superior ao máximo descrito para cada item, conforme a tabela do Anexo I e/ou pelo valor máximo estipulado para esta licitação.

5.2.2. A proposta deverá ser **PREENCHIDA no arquivo digital** obrigatoriamente, devidamente impressa e entregue no dia da sessão dentro do Envelope "A" – Proposta de Preço – em **Pen Drive**, o mesmo será devolvido após sua utilização.

## 6. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valor não for superior ao referido no Anexo I, por item e no somatório.

6.2. A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.

## 7 – DA PUBLICIDADE DOS ATOS DESTA LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES

7.1. Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitação serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura.

7.2. Informações poderão ser solicitadas pelo Telefone: (35) 3335-1013 ou pelo e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br);

7.3. As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, localizado na Praça Edward Carneiro, nº 11, Centro, Conceição do Rio Verde – MG.

Conceição do Rio Verde, 28 de Junho 2018

Viviana de Almeida  
Pregoeiro(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

## ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG  
Pregoeiro

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede à Rua -----, nº -----, em -----, tendo como representante legal o(a) Sr.(a) -----, (citar a função de acordo com o contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a)-----, portador da carteira de identidade nº -----, para representa-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Conceição do Rio Verde - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante legal da Empresa**

**Observações: Se possível usar papel timbrado da Empresa (Modelo para Credenciamento)**

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000  
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

## ANEXO IV

### MODELO DECLARAÇÃO - REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, na qualidade de participante da licitação na modalidade pregão, instaurada por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Conceição do Rio Verde - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Observações: Se possível usar papel timbrado da Empresa (Modelo de Declaração para Requisitos para Habilitação)**

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A(O) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da licitante)

**Observações: Se possível usar papel timbrado da Empresa (Modelo de Declaração que Não Emprega Menor)**

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000  
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DA ME E EPP

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede à -----, nº -----, em -----, na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de -----, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de Microempresa- ME ou Empresa de pequeno Porte – EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da licitante)  
Nº RG

**Observações: Se possível usar papel timbrado da Empresa (Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME e EPP)**

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000  
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

## ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (COMERCIAL)

À Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG

#### 1. Identificação da Empresa:

Razão Social:

Endereço:

Município/UF:

CNPJ:

Fone/Fax:

#### 2. Planilha/Proposta:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
TOTAL GERAL						

Valor Total Geral da proposta Digitado por Extenso

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

### 3. Condições da Proposta:

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (dias)

Forma de Pagamento: \_\_\_\_\_

- Ao apresentar essa proposta declaro pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

- O preço apresentado inclui os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2018  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

## ANEXO VIII

### TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO Nº XXXXX/20XX

**COMPROMISSO:** Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Edward Carneiro, n. 11, CEP 37.430-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, -----, -----, -----, -----, portador do CPF n.º ----- e Carteira de Identidade n.º -----, expedida pela -----, residente e domiciliado à -----, n.º -----, na cidade de -----, CEP -----, bem como o(a) Secretário(a) Prefeito Municipal, -----, -----, -----, -----, portador do CPF n.º ----- e Carteira de Identidade n.º -----, expedida pela -----, residente e domiciliado à -----, n.º -----, na cidade de -----, CEP ----- doravante denominada, simplesmente, **COMPROMITENTE**, e de outro lado a **EMPRESA**-----, CNPJ Nº -----, sediada à -----, -----, em -----, estado de -----, neste ato representa por -----, portador do RG -----, expedida pela ----- SSP/MG, portador do CPF-----, residente e domiciliado -----, n.º -----, bairro-----, na cidade de -----, CEP -----, infra-assinado, doravante denominada simplesmente, **COMPROMISSÁRIA**, celebram, de comum acordo o presente **TERMO DE COMPROMISSO** de ----- de -----, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O Termo de Compromisso tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas **de comércio varejista de artigos esportivos**, visando o fornecimento de materiais de esportivos, a serem utilizados nos campeonatos e jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, pelos Professores de Educação Física que atuam nas Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e pelos Professores que atuam nas Oficinas do CRAS, no Município de Conceição do Rio Verde – MG., constantes do Edital do Processo Licitatório nº -----/2018 modalidade Pregão presencial nº -----/2018, que passa a fazer parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO – FORNECIMENTO**

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº -----/2018 modalidade Pregão presencial nº -----/2018 em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes nos anexos I e II do Edital.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF – autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa e para a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF – Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 – Os itens do objeto licitado serão conferidos no ato da entrega e não serão aceitos quando estiverem em desconformidade com as exigências da AF – Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - Os Secretários Municipais de: Esporte, Educação e Assistência Social, designados pela Autoridade Competente serão os responsáveis e estão devidamente autorizados para recebimento dos produtos/materiais do objeto licitado, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais, conforme disposto no Anexo II do Edital referido, direta e exclusivamente no endereço e prazo máximo de 5(cinco) dias, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTA COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, podendo para tanto ser prorrogado mediante termo aditivo, até atingir o prazo estabelecido no art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, encerrará o que ocorrer primeiro.

3.1.1 - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo acima epigrafado.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constante neste Termo de Compromisso que vigorará na sua vigência, corresponderá ao(s) valor(es) ofertado(s), por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado, e serão aqueles descritos no **Anexo Único desta Ata**, integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso é de R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por itens, o respectivo somatório, para o período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA, por item, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.

4.5 - Os pagamentos serão efetuados na forma e condições constantes no Anexo II do Edital do processo epigrafado e na proposta de preço ofertada, por crédito em conta bancária da COMPROMISSÁRIA, **no prazo de até 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelos servidores responsáveis pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelos servidores designados para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerentes da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, bem como o número do processo licitatório da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF – autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 – Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF – autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s) material(ais) entregue(s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja autorizado e efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - As regularidades serão conferidas na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: [licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributo devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

-----

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada ao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas autorizações de fornecimento - AF durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigência deste Instrumento.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes no Anexo II do processo epigrafado, de modo a bem executar o objeto deste Compromisso.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando a fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 06(seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter, durante toda a vigência deste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, bem como a sua qualificação técnica, devendo comunicar ao COMPROMITENTE, qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.

6.7.1 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA poderá fazer o pagamento do valor do prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.11 - O COMPROMITENTE através da designação de servidor(a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.12 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.13 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO**

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida pelos Secretários Municipais de: Esporte, Educação e Assistência Social, servidores designados pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão do Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO**

8.1. O objeto contratado poderá ser alterado, em casos autorizados por lei, caso se torne necessário tecnicamente, mediante a formalização de termo aditivo a este instrumento, reservando-se ao contratante o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos bens adquiridos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal de nº 8.666/93.

8.2. O valor dos produtos licitados não será reajustado durante a vigência do período contratual.

8.3 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar aos gerentes da Ata de Registro de Preços, pelo Departamento de Compras e Licitações, o(s) novo(s) preço(s), que substituirá(ão) o(s) preço(s) então registrados.

8.4 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao Departamento de Compras e Licitações, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso.

8.4.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.4.2 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal;

8.4.3 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

8.5 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências constantes neste Compromisso e no Edital do processo epigrafado ou quaisquer outras hipóteses de inexecução Compromisso assumido, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.5.2 - A Ata de Registro de Preços que deu origem a Termo de Compromisso poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

## **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES**

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria ressaltando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Conceição do Rio Verde, XX de XXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Testemunhas:

1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome:

CPF:

2. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome:

CPF:

VISTO DO PROCURADOR JURÍDICO: